



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VI - QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1213

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
Secretaria Municipal de Administração	9
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12
Secretaria Municipal de Saúde	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 503, DE 10 DE MARÇO DE 2025

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
ANTERIOR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.007.407,42 (onze milhões e sete mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 503, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Suplementação - Superávit Financeiro	
09.0901.08.122.0006.4105.339030.26600000000000000000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -	150.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro	150.000,00

Suplementação - Anulação de Dotações	
04.0401.12.122.0019.4070.339030.17020000000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	5.500,00
07.0709.10.126.0005.4033.339030.150010011010000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA -	48.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339030.18020000000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	60.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.339030.15000000000000000000 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	18.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.150010011010000 PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA -	24.881,50
14.1406.12.361.0013.4073.339030.150010011010000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BÁSICA -	23.397,25
19.1912.24.122.0019.2036.339030.15000000000000000000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE -	54.000,00
20.2013.25.752.0003.1021.449052.27510000000000000000 DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO MUNICIPAL -	1.000,00
23.2303.18.122.0019.1028.449051.15000000000000000000 ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA -	413.000,00
28.2801.19.572.0015.1137.339030.17000000000000000000 IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL -	8.000,00
28.2801.19.572.0015.1137.449040.17000000000000000000 IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL -	4.234,75
28.2801.19.572.0015.1137.449052.17000000000000000000 IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL -	671.062,42
34.3401.06.122.0009.4064.339030.17520000000000000000 DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	9.656.611,50
Total Suplementação - Anulação de Dotações	11.007.407,42

Redução - Anulação de Dotação	
04.0401.12.122.0019.4070.339030.17020000000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	5.500,00
07.0709.10.126.0005.4033.339030.150010011010000 PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE -	48.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339030.18020000000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	60.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.339030.15000000000000000000 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	18.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.150010011010000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BÁSICA -	102.278,75
19.1912.24.122.0019.2036.339030.15000000000000000000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE -	1.000,00
20.2013.25.752.0003.1021.449052.27510000000000000000 DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO MUNICIPAL -	413.000,00
23.2303.18.122.0019.1028.449051.15000000000000000000 ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA -	8.000,00
28.2801.19.572.0015.1137.339030.17000000000000000000 IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL -	10.331.908,67
34.3401.06.122.0009.4064.339030.17520000000000000000 DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	19.720,00
Total Redução - Anulação de Dotação	11.007.407,42

DECRETO Nº. 0580, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003869-62.2019.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARLY BRITO CIRQUEIRA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 057/2025 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2025032410004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal
248303	MARLY BRITO CIRQUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Letra – I

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARLY BRITO CIRQUEIRA**, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0003869-62.2019.8.27.2722/TO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0581, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os

demaís documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025021011002 - 2025001830;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 081/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NATALYA FERNANDES CARVALHO PIRES DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 12 de abril de 2.025.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0582, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052111008 - 2024006998, com Parecer Jurídico nº 532/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NILZILENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502963, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0583, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025031211004 - 2025003955, com Parecer Jurídico nº 138/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ORLENE MATOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6859, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0584, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025031011006 - 2025003831, com Parecer Jurídico nº 134/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 495186, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0585, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

Inclui nova área ao Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, V, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Art. 2º, IV e § 5º, da Lei Municipal Nº. 1.603, de 18 de novembro de 2004, que cria a Política de Incentivo Industrial, e o Art. 1º do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.603, de 18 de novembro de 2004, que cria a Política de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas do Ramo Industrial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído na área do Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG) o imóvel identificado pela Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº. 55.685 do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 0560, de 25 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0586, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa, as áreas que especifica, afetadas pelo Coletor de Esgoto Sanitário “Mutuca”, integrante do Sistema Público de Esgotamento Sanitário, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público Nº. 252/1999 que prevê atuação do Poder Público Municipal no tocante a liberação das áreas necessárias à execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Lei Nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal Nº. 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, e o Marco Legal do Saneamento Básico, atualizado pela Lei Nº. 14.026/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário “SES” no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município passa pela necessidade de implantação de Rede Coletora de Esgoto (RCE) resultando na necessária declaração de interesse público das áreas privadas afetadas;

CONSIDERANDO que, dentre os projetos de ampliação do Sistema foi implantado o COLETOR DE ESGOTO “MUTUCA”, para o qual, foi editado e publicado o Decreto Municipal Nº. 2.237/2018;

CONSIDERANDO que a obra realizada impactou áreas não descritas no referido Decreto, bem como, houve alteração do perímetro das áreas declaradas de utilidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Nº. 2.237/2018 previu que a rede seria subterrânea, em toda sua extensão. Contudo, por questões técnicas foi executada rede aérea nas áreas objeto do Presente Decreto;

CONSIDERANDO, o **OFÍCIO Nº. 0804/2021/PRES/SANEATINS** enviado pela Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando a retificação do Decreto Nº. 2.237/2018 e a Declaração de Utilidade Pública de novas áreas afetadas pelas obras;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Nº. 005-2025, de 18 de Março de 2025, da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial, sem supressão de propriedade, com mera restrição ao direito de construir, as áreas de terras individualizadas abaixo, partes (trechos) do imóvel objeto da **Matrícula Nº. 30.824**, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos, que passa a fazer parte integrante do presente decreto:

Imóvel: **Parte da Chácara nº 72 (Remanescente)**

Matrícula: **M-30.824**

Área Registrada: **22,14245 há**

Zoneamento: **Suburbano**

Proprietários/Condôminos:

01) Dorivaldo Pereira dos Santos - CPF: 435.009.861-

53

02) Doralice Pereira dos Santos Lima - CPF: 251.720.501-91

03) Dário Pereira dos Santos - CPF: 212.521.221-87

04) João Guedes dos Santos - CPF: 323.409.071-87

05) Nilo Alves Ribeiro - CPF: 052.125.531-72

06) Eudilene Pereira Marinho - CPF: 710.342.771-20 e

Eulidiane Pereira Marinho - CPF: 911.808.561-04

07) Joaquim Carlos Almeida Braga - CPF: 097.928.801-

00

08) Maria José Guedes dos Santos - CPF: 380.468.901-

97

09) Doraci Pereira Sousa - CPF: 330.691.401-06

10) Claudiney Verissimo dos Santos - CPF: 067.992.291-19

11) Eduarda Verissimo dos Santos - CPF: 059.815.681-

00

12) Vilmar Pereira da Costa - CPF: 849.215.011-49

13) Vilma Pereira da Costa - CPF: 850.969.971-20

14) José Pereira dos Santos - CPF: 773.120.821-49

15) Luiz Borges da Silva - CPF: 056.321.961-00

16) Silvano de Matos - CPF: 032.302.361-49

15

17) Valdinez Ferreira de Miranda - CPF: 042.238.883-

Trecho 01

Área de Servidão: **276,29 m²**Perímetro: **146,25 m**Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao Coproprietário:

Luiz Borges da SilvaCPF: **056.321.961-00**

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.701.111,91 e E(X) 711.485,39. Deste, segue com azimute de 106°46'44" e distância de 49,57m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.701.097,60 e E(X) 711.532,85; deste, segue com azimute de 128°06'47" e distância de 19,64m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.701.085,48 e E(X) 711.548,30; deste, segue com azimute de 210°11'06" e distância de 4,04m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.701.081,99 e E(X) 711.546,27; deste, segue com azimute de 308°06'27" e distância de 19,44m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.701.093,99 e E(X) 711.530,97; deste, segue com azimute de 286°46'49" e distância de 49,50m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.701.108,28 e E(X) 711.483,58; deste, segue com azimute de 26°30'07" e distância de 4,06m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 02Área de Servidão: **217,97 m²**Perímetro: **117,10 m**Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence aos Coproprietários:

Eudilene Pereira Marinho CPF: 710.342.771-20 e**Eulideine Pereira Marinho CPF: 911.808.561-04**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.701.054,98 e E(X) 711.585,13. Deste, segue com azimute de 129°43'44" e distância de 8,62m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.701.049,47 e E(X) 711.591,76; deste, segue com azimute de 115°19'40" e distância de 45,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.701.029,89 e E(X) 711.633,13; deste, segue com azimute de 201°00'24" e distância de 4,02m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.701.026,14 e E(X) 711.631,69; deste, segue com azimute de 295°19'58" e distância de 46,58m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.701.046,07 e E(X) 711.589,59; deste, segue com azimute de 309°40'34" e distância de 7,93m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.701.051,13 e E(X) 711.583,49; deste, segue com azimute de 23°04'22" e distância de 4,18m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 03Área de Servidão: **252,47 m²**Perímetro: **135,67 m**Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao Coproprietário:

Luiz Borges da SilvaCPF: **056.321.961-00**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)

8.701.029,89 e E(X) 711.633,13. Deste, segue com azimute de 115°21'03" e distância de 5,91m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.701.027,36 e E(X) 711.638,47; deste, segue com azimute de 134°59'09" e distância de 57,42m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.986,77 e E(X) 711.679,08; deste, segue com azimute de 195°51'29" e distância de 4,50m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.982,44 e E(X) 711.677,85; deste, segue com azimute de 314°55'03" e distância de 58,92m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.701.024,04 e E(X) 711.636,13; deste, segue com azimute de 295°18'46" e distância de 4,91m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.701.026,14 e E(X) 711.631,69; deste, segue com azimute de 21°00'24" e distância de 4,02m, até o vértice V-0, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 04Área de Servidão: **506,94 m²**Perímetro: **261,86 m**Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário:

Silvano de MatosCPF: **032.302.361-49**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.986,77 e E(X) 711.679,08. Deste, segue com azimute de 134°59'60" e distância de 1,36m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.985,81 e E(X) 711.680,04; deste, segue com azimute de 118°45'10" e distância de 85,52m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.944,67 e E(X) 711.755,02; deste, segue com azimute de 148°22'53" e distância de 27,01m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.921,67 e E(X) 711.769,18; deste, segue com azimute de 100°09'47" e distância de 12,64m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.919,44 e E(X) 711.781,62; deste, segue com azimute de 191°40'30" e distância de 4,00m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.915,52 e E(X) 711.780,81; deste, segue com azimute de 280°10'46" e distância de 14,32m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.700.918,05 e E(X) 711.766,72; deste, segue com azimute de 328°22'00" e distância de 27,74m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.700.941,67 e E(X) 711.752,17; deste, segue com azimute de 298°44'53" e distância de 84,77m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.700.982,44 e E(X) 711.677,85; deste, segue com azimute de 15°51'29" e distância de 4,50m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 05Área de Servidão: **282,40 m²**Perímetro: **151,34 m**Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário:

Nilo Alves RibeiroCPF: **052.125.531-72**Observação: **Área comprada pelo Silvano de Matos**CPF: **032.302.361-49**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.919,44 e E(X) 711.781,62. Deste, segue com azimute de 100°09'56" e distância de 44,48m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.911,59 e E(X) 711.825,40; deste, segue com azimute de 148°08'06" e distância de 25,52m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.889,92 e E(X)

711838,87; deste, segue com azimute de 188°48'10" e distância de 6,14m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.883,85 e E(X) 711.837,93; deste, segue com azimute de 328°08'24" e distância de 28,40m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.907,97 e E(X) 711.822,94; deste, segue com azimute de 280°09'36" e distância de 42,80m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.915,52 e E(X) 711.780,81; deste, segue com azimute de 11°40'30" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 06

Área de Servidão: **514,41 m²**

Perímetro: **267,26 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário:

Joaquim Carlos Almeida Braga

CPF: **097.928.801-00**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.889,92 e E(X) 711.838,87. Deste, segue com azimute de 148°07'56" e distância de 7,50m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.883,55 e E(X) 711.842,83; deste, segue com azimute de 127°45'49" e distância de 22,57m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.869,73 e E(X) 711.860,67; deste, segue com azimute de 100°33'55" e distância de 24,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.865,33 e E(X) 711.884,26; deste, segue com azimute de 147°20'42" e distância de 18,42m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.849,82 e E(X) 711.894,20; deste, segue com azimute de 110°25'23" e distância de 46,94m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.833,44 e E(X) 711.938,19; deste, segue com azimute de 189°27'44" e distância de 4,08m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.700.829,42 e E(X) 711.937,52; deste, segue com azimute de 290°25'9" e distância de 49,04m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.700.846,53 e E(X) 711.891,56; deste, segue com azimute de 327°20'28" e distância de 18,03m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.700.861,71 e E(X) 711.881,83; deste, segue com azimute de 280°33'38" e distância de 23,24m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.700.865,97 e E(X) 711.858,98; deste, segue com azimute de 307°46'54" e distância de 24,26m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8.700.880,83 e E(X) 711.839,81; deste, segue com azimute de 328°05'49" e distância de 3,56m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8.700.883,85 e E(X) 711.837,93; deste, segue com azimute de 8°48'10" e distância de 6,14m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 07

Área de Servidão: **230,63 m²**

Perímetro: **123,41 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário:

José Pereira dos Santos

CPF: **773.120.821-49**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.833,44 e E(X) 711.938,19. Deste, segue com azimute de 110°26'25" e distância de 42,29m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.818,67 e E(X) 711.977,82; deste, segue com azimute de 105°12'33" e distância de 15,29m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.814,66 e E(X)

711.992,57; deste, segue com azimute de 187°24'25" e distância de 4,03m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.810,66 e E(X) 711.992,05; deste, segue com azimute de 285°11'55" e distância de 16,02m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.814,86 e E(X) 711.976,59; deste, segue com azimute de 290°26'19" e distância de 41,69m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.829,42 e E(X) 711.937,52; deste, segue com azimute de 9°27'44" e distância de 4,08m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

Trecho 08

Área de Servidão: **280,49 m²**

Perímetro: **148,73 m**

Finalidade: **Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca**

Consta situar-se na fração pertence ao coproprietário:

Joaquim Carlos Almeida Braga

CPF: **097.928.801-00**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.700.829,25 e E(X) 712.055,54. Deste, segue com azimute de 171°47'47" e distância de 4,42m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.700.824,88 e E(X) 712.056,17; deste, segue com azimute de 240°30'49" e distância de 43,44m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.700.803,50 e E(X) 712.018,36; deste, segue com azimute de 285°13'26" e distância de 27,27m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.700.810,66 e E(X) 711.992,05; deste, segue com azimute de 7°24'25" e distância de 4,03m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.700.814,66 e E(X) 711.992,57; deste, segue com azimute de 105°12'53" e distância de 26,18m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.700.807,79 e E(X) 712.017,83; deste, segue com azimute de 60°30'57" e distância de 42,50m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.700.828,71 e E(X) 712.054,83; deste, segue com azimute de 52°44'41" e distância de 0,89m, até o vértice V-07, vértice inicial da descrição do perímetro."

Art. 2º. A instituição de servidão sobre as áreas especificadas neste Decreto visa regularizar o uso e ocupação das áreas pela Rede Coletora de Esgoto – RCE Mutuca, integrante do Sistema Público de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa sobre as áreas objeto deste Decreto, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município e/ou à BRK|SANEATINS de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do Coletor de Esgoto, bem como, sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e contratados.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa se limitarão ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados e nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem as instalações.

Art. 5º. As Despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK|SANEATINS) - Concessionária dos Serviços Públicos.

Art. 6º. Fica a Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK|SANEATINS) autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ajuizar ação própria de Instituição de Servidão, ficando autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação em qualquer fase do respectivo processo, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Nº. 3.365, de 21 de dezembro de 1941.

Art. 7º. Ficam revogadas todas disposições do Decreto Nº. 2.237/2018, que contrariarem, implícita ou explicitamente, os termos do presente Decreto.

Art. 8º. Fica reconhecida a conveniência e necessidade técnica da Rede Aérea, na forma já executada.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 0561, de 25 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gurupi - TO, 26 de março de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE LICITAÇÃO **FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3751/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 009/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG e da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA, conforme convênio nº 01/2023 firmado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/04/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 14/04/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 26 de março de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Licitação nº.036/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1178/2024

Objeto: A **AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA DESTINADA A IMPRESSÃO DE CRACHÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG.**

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: **31/03/2025 até às 17h00min** (Horário de Brasília).

EMAIL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **proposta_compras@unirg.edu.br**

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº **014/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 3274/2024**, que tem por objeto a **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022, 406/2024 e nº108/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, firmado com:**

<i>Fornecedor contratado:</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Valor total</i>
AM EMPREENDIMENTOS LTDA	58.794.780/0001-79	R\$ 1.500,00
Valor Total: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de março de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 22/2025, **Processo Administrativo Eletrônico nº 768/2025**, que tem por objeto SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE, CONFECÇÃO DE CARIMBO E DE SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE E DA FUNDAÇÃO UNIRG, Fundamento Legal: Art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21 E Art. 3º, inciso IX, alínea c do Decreto Municipal nº 108/24, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e 406/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ
AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA	29.019.391/0001-78
Valor Total: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).	

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 26 de março de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Licitação nº.029/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 950/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO NA PRODUÇÃO DE UM LIVRO BILÍNGUE QUE DOCUMENTA AS EXPERIÊNCIAS VIVENCIADAS DURANTE OS CÍRCULOS RESTAURATIVOS REALIZADOS NA COMUNIDADE INDÍGENA KRAHÔ, COMO ATIVIDADE PREVISTA NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: **31/03/2025 até às 17h00min** (Horário de Brasília).

EMAIL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: proposta_compras@unirg.edu.br

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de março de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

IPASGU

PORTARIA Nº. 059/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
DUOCOR-CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA	37.029.217/0001-34	R\$ 50.000,00
G F C SERVIÇOS MEDICOS LTDA	34.152.869/0001-73	R\$ 30.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de março de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0155 DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 1º a 30 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0156, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0172/2025/GAB-PREF, de 26 de março de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Gabinete;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CAMILLA RIBEIRO LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 08 a 18 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 028, de 24 de janeiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 157, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Servidora Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de copa e cozinha, limpeza e higienização".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Licitatório nº 2025000103/2025010811007, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de MARÇO de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 158, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Servidora Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de expediente".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES**, ocupante do cargo

de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 2025000098/2025010811001, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III– REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de MARÇO de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 159, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Servidora Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de expediente”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I– Designar o Servidor Público Municipal JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 2025000095/2025010811002, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III– REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de MARÇO de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 160, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Servidora Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de copa e cozinha, limpeza e higienização”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I– Designar o Servidor Público Municipal JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Licitatório nº 2025000103/2025010811007, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III– REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de MARÇO de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº655/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA IVONE FERREIRA DOS SANTOS MOTA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº655/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 26/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº806/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: RAYANE SANTOS SOUSA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº806/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Rayane Santos Sousa, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **26 de março de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 26/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 882/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 882/2025, LAIS PEREIRA CABRAL** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1211 – SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

LAIS CARNEIRO CABRAL

LEIA-SE:

LAIS PEREIRA CABRAL

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

**EXTRATO DO 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.004084
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024110814002**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do erro material identificado no Contrato nº 009/2025, especificamente no prazo de vigência, alterando-o de 90 (noventa) dias para 12 (doze) meses, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR). **Contratada:** **FERDINANDO GILBERTO CONDE (CONDE SERVIÇOS)**, CNPJ nº 73.858.938/0001-10. **Valor R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).** **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**PORTARIA Nº 014/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Fixa a Meta de Arrecadação de março/2025 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de março de 2025, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$ 2.912.739,00 (dois milhões novecentos e doze mil setecentos e trinta e nove reais);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 3.061.317,96 (três milhões e sessenta e um mil trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA Nº 015/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Fixa a Meta de Arrecadação de março/2025 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente

de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de março de 2025, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$ 143.442,74 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 150.759,76 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

ORDEM DE REINÍCIO

Contrato N.º 067/2024

Processo Licitatório N.º 2024022220002 / 2024001870

Concorrência Pública N.º CE/2024.003-INFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: CONSTRUTORA PORTO S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção e revitalização de praças, etapa 2.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representado por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.598, exarado em 8 de outubro de 2024, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 067/2024, **RESOLVE** determinar o reinício da execução do objeto, vinculado ao contrato supracitado, posto que as causas impeditivas foram cessadas. Sendo assim, fica a Contratada autorizada a dar continuidade na execução dos serviços ora contratados.

Data de assinatura: 26 de março de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Aucivan Alves Ferreira CPF: 371. ***.*** - 63.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2025.

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

Processo Licitatório n.º 2024022220002 / 2024001870, Concorrência n.º CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ n.º 37.243.599/0001-02. Objeto: Acrescer/suprimir valores ao contrato supracitado e prorrogar prazo de execução/vigência. Portanto, o valor total do aditivo é de R\$ 784.358,64 (Setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) que equivalem aproximadamente 10,32% (Dez vírgula trinta e dois por cento), sendo que o valor a ser de acréscimo será de: R\$ 1.513.019,71 (Um milhão, quinhentos e treze mil, dezenove reais e setenta e um centavos), que equivale a aproximadamente a 19,91% (Dezenove vírgula noventa e um por cento) do valor total contratado, e a supressão será de: R\$ 728.661,07 (Setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta um reais e sete centavos), que equivale a aproximadamente a 9,59% (Nove vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial, e fica ainda prorrogado o prazo de

vigência contratual por mais 197 (Cento e noventa e sete) dias corridos, compreendendo o período de: 19/03/2025 a 01/10/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 90 (Noventa) dias corridos, acrescidos 9 (Nove) dias corridos de saldo remanescente, compreendendo o período de: 26/03/2025 a 03/07/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 6.º, inciso XVII, c/c o art. 111 e arts. 91, c/c art.111, e art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125 da lei federal n.º 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/03/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0057/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação do servidor abaixo relacionado, Efetivo no cargo de ACE, pelo motivo da remoção da Equipe de Bloqueio e retornando para as Atividades em Campo, a pedido do servidor, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO
495235	AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	ACE	GAA-IX	250,00	17/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 20 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000163 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA DE JESUS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO HOSPITAL DO AMOR EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000163 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HALEX CAVALCANTE COUTINHO R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA 21ª REUNIÃO ANUAL DE CHAGAS E LEISHMANIOSE VISCERAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000179 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 25/03/2025 Á 27/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/03/2025.